



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Ambiental, visando licenciamento de duplicação de uma ponte de concreto, incluindo também Projeto Florestal Sinaflor. O projeto compreende a obtenção das duas licenças e suas possíveis, se necessário, prorrogações.

A elaboração do projeto técnico ambiental, visa obtenção de licenciamento ambiental, para a atividade de duplicação de uma ponte, sendo o projeto ambiental e o encaminhamento via SINAFLORE para supressão vegetal. O projeto é necessário para efetuar-se a duplicação da ponte no Povoado Tartas, estrada Quatro Irmãos Erechim.

A empresa que prestará os serviços é A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.143.657/0001-67, localizada na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, Centro, Aratiba – RS.

O valor a ser pago pelos serviços é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A escolha da fornecedora dos serviços se deve ao menor preço de três orçamentos apresentados ao Município.

Diante do valor da contratação, solicitamos que seja efetuada por dispensa de Licitação com amparo no artigo 24 incisos II da lei de licitações.

Quatro Irmãos, 01 de julho de 2021.

Silvano Dogenski

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

DATA DE ABERTURA: 01/07/2021

Versa o presente Edital sobre a Dispensa de Licitação referente a Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Ambiental, visando licenciamento de duplicação de uma ponte de concreto, incluindo também Projeto Florestal Sinaflor, a ser executado pela empresa **A1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.143.657/0001-67, localizada na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, Centro, Aratiba – RS, pelo valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Servirá para cobertura da presente despesa a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 129

Unidade: 010502 – Unidades Subordinadas

Funcional: 26.782.0101.2025.0000 – Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes

Categ. Econ.: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de julho de 2021.

Vantuir de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicito seja analisada a possibilidade legal de assinatura de contrato para Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Ambiental, visando licenciamento de duplicação de uma ponte de concreto, incluindo também Projeto Florestal Sinaflor, pela empresa A1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.143.657/0001-67, localizada na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, Centro, Aratiba – RS.

O valor a ser pago pelos serviços é de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)..

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 01 de julho de 2021.

SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PARECER

Vem para análise, por solicitação do Prefeito Municipal, a possibilidade de contratação da empresa A1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.143.657/0001-67, localizada na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, Centro, Aratiba – RS, para Elaboração de Projeto Ambiental, visando licenciamento de duplicação de uma ponte de concreto, incluindo também Projeto Florestal Sinaflor.

O valor a ser pago pelos serviços é de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Considerando a informação e o valor total da aquisição, verificamos que a lei 8666/93 em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O valor permissivo da dispensa para o caso é superior ao valor da aquisição dos produtos, entendendo-se que se enquadra na autorização legal supra.

A dispensa tem amparo, como solicitado, no artigo 24 inciso II da lei de licitações face o valor global do serviço. Deve o mesmo ser devidamente justificado e apresentar a razão da escolha do executor, bem como os valores a serem pagos deverão estar dentro do preço de mercado.

O previsto no artigo 26 deverá ser observado, respeitando-se os prazos para ratificação e publicação.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Ao celebrar-se o contrato deve-se exigir da contratada a habilitação jurídica exigida para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

A publicação deverá ocorrer de forma imediata.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 01 de julho de 2021.

Narciso Paludo

Assessor

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2021**

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de Dispensa de licitação:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita contratar a Empresa A1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.143.657/0001-67, localizada na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, Centro, Aratiba – RS, para Elaboração de Projeto Ambiental, visando licenciamento de duplicação de uma ponte de concreto, incluindo também Projeto Florestal Sinaflor, sendo o valor a ser pago pelos serviços R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, a existência de disponibilidade orçamentária, e o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Somos favoráveis à assinatura do contrato em tela, mediante Dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de julho de 2021.

Comissão de Licitações:

Alcionei Baltazar Kossman

Gustavo Rossetto

Aljucir L. A. de Quadros

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

HOMOLOGAR, a seguinte:

a) Dispensa de Licitação nº 014/2021:

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos;

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Ambiental, visando licenciamento de duplicação de uma ponte de concreto, incluindo também Projeto Florestal Sinaflor.

Contratada: Empresa A1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: nº 33.143.657/0001-67

Valor: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93;

b) autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 129

Unidade: 010502 – Unidades Subordinadas

Funcional: 26.782.0101.2025.0000 – Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes

Categ. Econ.: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

c) publique-se

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de julho de 2021.

SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil